



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 67/2022

Prêmio Mérito Extensionista - Edição 2022 - Resolução n. 38/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 67/2022, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD), para cursos de qualificação profissional; o desenvolvimento de uma Rádio Web, para a divulgação científica; e a realização de ações de difusão do conhecimento e atendimento à comunidade.

1.2 O Prêmio Mérito Extensionista, por sua vez, trata do reconhecimento dos expressivos trabalhos realizados no âmbito do Programa +IFMG e nas demais ações extensionistas realizadas nos diversos *campi* da instituição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar, reconhecer e premiar as ações extensionistas de destaque no ano, concedendo-lhes o "Prêmio Mérito Extensionista".

2.2. A premiação será conferida em quatro categorias:

2.2.1. **Responsabilidade Social** - entregue aos três *campi* do IFMG com o maior número de ações de extensão, considerando a razão "ações registradas / número atual de servidores".

2.2.2. **Qualificação Profissional** - entregue aos autores dos três cursos FIC, oferecidos na Plataforma +IFMG, com a maior abrangência social, considerando o número de concluintes.

2.2.3. **Destaque Proex** - entregue aos *campi*, alunos e/ou servidores que tenham se destacado no último ano na proposição, condução, gestão ou promoção de ações extensionistas; a serem indicados por comissão designada pela Proex.

2.2.4. **Destaque Local** - entregue aos proponentes das melhores ações extensionistas de cada *campus*, a serem eleitas pela comunidade, considerando:

a) Serão premiadas 1 (uma) ação em cada um dos seguintes *campi*: Arcos, Conselheiro Lafaiete,

Ipatinga, Itabirito, Piumhi e Ponte Nova.

b) Serão premiadas 2 (duas) ações em cada um dos seguintes *campi*: Betim, Congonhas, Formiga, Governador Valadares, Ibirité, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia.

c) Serão premiadas 3 (três) ações em cada um dos seguintes *campi*: Bambuí, Ouro Preto e São João Evangelista.

2.2.4.1. Na categoria "Destaque Local" serão consideradas as seguintes ações de extensão: programas, projetos e eventos.

2.2.4.2. Na categoria "Destaque Local" serão premiados, ao todo, trinta e três (33) projetos/ações.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Na categoria "Responsabilidade Social" **não** é necessária inscrição e os premiados serão automaticamente identificados pela equipe técnica da Proex, conforme registros do SUAP.

3.2. Na categoria "Qualificação Profissional" **não** é necessária inscrição e os premiados serão automaticamente identificados pela equipe técnica da Proex, conforme registros da Plataforma +IFMG.

3.3. Na categoria "Destaque Proex" **não** é necessária inscrição e os premiados serão indicados por comissão designada pela Proex.

3.4. Na categoria "Destaque Local" o(a) coordenador(a) do projeto/ação interessado(a), servidor do IFMG, **deve** se inscrever no endereço <https://forms.gle/RzE VW7yVicUsnbhk8>, conforme cronograma disponível no item 7.

3.4.1. No ato da inscrição o(a) coordenador(a) deverá submeter um arquivo .pdf, contendo apenas uma (1) página, com o resumo do seu projeto/ação. O formato do resumo é livre e podem ser inseridas imagens ou tabelas, desde que obedecido o limite de uma (1) página.

3.4.2. Cada coordenador(a) poderá inscrever apenas um projeto/ação na categoria "Destaque Local".

3.4.3. São aptos a votar todos os servidores do IFMG, todos os alunos dos cursos regulares do IFMG e toda a comunidade inscrita na Plataforma +IFMG.

3.4.4. Os votantes deverão se cadastrar na Plataforma +IFMG (<http://mais.ifmg.edu.br>) e acessar, na seção "concursos", a sala "Prêmio Mérito Extensionista".

3.4.5. Competirá aos próprios candidatos inscritos divulgar os procedimentos de votação para o maior número possível de pessoas.

3.4.6. Cada votante poderá escolher apenas um (1) projeto/ação, conforme cronograma disponível no item 7.

3.4.7. A definição dos premiados ser dará por *campus* e obedecerá a distribuição vista no item 2.2.4.

3.4.8. Não havendo o número previsto de premiados no item 2.2.4.2., as vagas serão acrescidas à categoria "Destaque Proex".

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os *campi* agraciados na categoria "Responsabilidade Social" receberão:

- Placa de honra ao mérito de parede, para afixação nos *campi*; e placa de honra ao mérito de mesa em reconhecimento aos trabalhos na gestão da extensão, conferidas ao diretor geral e ao coordenador local de extensão.

4.2. Os autores agraciados na categoria "Qualificação Profissional" receberão:

- Certificado e placa de honra ao mérito de mesa, em reconhecimento aos trabalhos em prol da extensão, conferido aos autores.

4.3. Os *campi*, alunos e/ou servidores agraciados na categoria "Destaque Proex" receberão:

- Certificado e placa de honra ao mérito de parede (no caso dos *campi*) e de mesa (no caso dos alunos e servidores).

4.4. Os proponentes agraciados na categoria "Destaque Local" receberão:

- Certificado e placa de honra ao mérito de mesa em reconhecimento ao trabalho em prol da extensão, conferido aos proponentes.

4.5. Todos os premiados terão seus nomes indicados no *Hall da Fama Extensionista*, disponível em <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/hall-da-fama-extensionista>>, ambiente criado para divulgar e reconhecer os trabalhos e as personalidades do IFMG que se destacam na extensão.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Nas categorias 2.2.1 e 2.2.4 poderão concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista as ações finalizadas no SUAP de 01/12/2021 até 30/11/2022.

5.2. Na categoria 2.2.2 poderão concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista os cursos finalizados no SUAP a qualquer tempo, sendo computados os concluintes de 01/12/2021 até 30/11/2022.

5.3. Entende-se como "finalizadas" as ações livres de pendências como, por exemplo, a entrega de relatórios, a prestação de contas e outras.

5.4. As placas serão destinadas ao autor principal da ação premiada, se servidor efetivo do IFMG; ou ao primeiro coautor servidor efetivo do IFMG (autores não servidores efetivos do IFMG e/ou demais coautores farão jus apenas a certificado de mérito em reconhecimento ao trabalho em prol da extensão).

6. DOS RESULTADOS E ENTREGAS

6.1. Os resultados serão divulgados em sessão solene de premiação a ser transmitida ao vivo pelo endereço <https://youtube.com/maisifmg>, no dia **14 de dezembro de 2022**, às 19h00.

6.2 As entregas físicas, de placas e certificados, serão realizadas em evento presencial, a ser agendado pela Proex, no primeiro semestre letivo do próximo ano.

7. CRONOGRAMA

7.1. Deve ser observado o seguinte cronograma:

- De 01/11 até 27/11: a inscrição do(a) coordenador(a) do projeto/ação para a categoria "Destaque Local";

- Dia 29/11: divulgação dos projetos/ações inscritos para a categoria "Destaque Local" (pré-seleção);

- Dia 30/11*: homologação prévia das inscrições, para a categoria "Destaque Local", em conformidade com este edital (resultado preliminar);

- Dia 01/12*: interposição de recursos, para a categoria "Destaque Local";

- Dia 02/12*: homologação definitiva das inscrições, para a categoria "Destaque Local" (resultado

final);

- De 05/12 até 12/12*: votação eletrônica na Plataforma +IFMG (<http://mais.ifmg.edu.br>), na seção "concursos", a sala "Prêmio Mérito Extensionista".

* A depender do número de inscritos essas datas podem sofrer alterações proporcionais e eventuais mudanças no cronograma ou outras informações serão divulgadas em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

7.4. Os recursos fundamentados deverão ser enviados para proex@ifmg.edu.br.

7.5. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A realização de edições futuras do prêmio, para o cômputo de ações finalizadas no corrente ano, porém, depois do término das inscrições, se trata de previsão da atual equipe da Pró-Reitoria de Extensão a ser, ainda, confirmada.

8.3. O não atendimento de quaisquer exigências deste edital implicará na não homologação da candidatura ou na não entrega da premiação.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão ou comissão por ela designada.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/10/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1353657** e o código CRC **2ECC544D**.